

Poder Executivo
Município de Nova União
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

Relatório do Controle Interno

Exercício 2015

I – INTRODUÇÃO

1. O presente relatório, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III¹, e art. 47, inciso I², da Lei Complementar Estadual nº 154, de 26 de julho de 1996, tem por objetivo avaliar a gestão fiscal, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal de Nova União no **exercício de 2015**.

2. A Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, em seu art. 11, inciso V, alínea “b”³, impõe o encaminhamento ao Tribunal de Contas de Relatório de Controle Interno com conteúdo idêntico ao relatório de que trata o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154/1996, ora citado.

II - ROL DE RESPONSÁVEIS

3. A gestão observada esteve sob a responsabilidade do Prefeito José Silva Pereira, CPF nº 856.518.425-00.

¹ Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno os seguintes: (...) III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

² Art. 47. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades: I - realizar auditorias, nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

³ Art. 11. Os Prefeitos Municipais deverão apresentar ao Tribunal de Contas: (...) V - quadrimestralmente, até o trigésimo dia subsequente: (...) b) relatório dos órgãos de controle interno, até o trigésimo dia subsequente, contendo: 1) descrição das falhas e ilegalidades constatadas, acompanhado dos documentos probantes; 2) dispositivo legal infringido; 3) quantificação do dano causado ao erário, se for o caso; 4) qualificação do responsável (anexo TC-28); 5) recomendações e providências adotadas; 6) declaração do Chefe do Poder Executivo informando ter tomado ciência do relatório do controle interno.

4. Também compõem o rol de responsáveis da entidade os gestores apresentados em anexo próprio das contas prestadas (Anexo TC-28).

III - ESCOPO DE ABORDAGEM

5. Este relatório desenvolve-se mediante a aferição da gestão no tocante aos itens elencados a seguir, os quais constituem o escopo da abordagem.

6. Na seleção do escopo consideramos as principais fragilidades detectadas na vivência diária da organização.

7. Frisamos a carência de pessoal e ausência de capacitação aos servidores da Unidade de Controle Interno, principalmente na área de auditoria, também a carência de material permanente e equipamentos para as atividades de controle no município.

IV – RELATÓRIO

8. QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA

Receita por fontes	2013		2014		2015	
	Valor R\$	%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
Receita Tributária	523.067,25	3,26	704.351,11	3,54	652.744,47	3,41
Receita de Contribuições	608.841,88	3,79	691.978,94	3,47	591.907,96	3,10
Receita Patrimonial	222.730,78	1,38	884.794,30	4,44	1.195.838,64	6,24
Transferências Correntes	14.165.591,33	88,28	15.704.229,67	78,84	15.712.235,42	82,05
Outras Receitas Correntes	90.626,03	0,56	169.407,41	0,85	105.585,11	0,56
Receitas de Capital	1.309.423,78	8,15	2.766.370,81	13,89	1.857.139,00	9,69
Alienações de Bens	56.400,00	0,36		0,00	125.050,00	0,66
Receita Intra orçamentária	735.328,34	4,58	825.467,29	4,14	710.296,27	3,70

Receitas Diversas					46.062,01	0,24
Deduções	- 1.664.273,68	- 10,36	- 1.826.840,69	- 9,17	-1.849.494,84	-9,65
Receita Total Arrecadada	16.047.735,71	100	19.919.758,84	100	19.148.101,36	100

Fonte: Balancete da Receita 2015.

Verifica-se no quadro acima que as receitas patrimoniais arrecadadas no exercício de 2015 obteve um crescimento nominal em relação ao exercício de 2014; no entanto as receitas tributárias, de contribuição, receita de capital e receitas intra orçamentárias obtiveram um déficit em relação ao exercício de 2014. Tais resultados, de certa forma, evidenciam e refletem o momento da economia nacional, refletindo diretamente nas receitas dos municípios, principalmente de pequeno porte, pois como pode-se notar através dos quadros acima as receitas deste município são basicamente de Transferências Governamentais.

Está demonstrado que as receitas tributárias representaram em termos relativos 3,41% da receita total, o que significa uma representatividade pequena, observou-se um decréscimo em relação ao exercício anterior, devendo a Gestão Fazendária buscar incrementar sua receita tributária com ações diretas para que se demonstre resultados efetivos. Mesmo assim os valores nominais são consideráveis em relação ao porte do município e em relação a regulação das taxas e imposto no município.

Evidenciamos um achatamento da receita no exercício de 2015, em relação ao montante arrecadado no exercício de 2014, mesmo assim a receita arrecadada no exercício de 2015 possui um superávit de 22,68% em relação a receita orçada para o mesmo exercício.

9. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

8.1 De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados sofreram diversas alterações conforme segue:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	15.607.913,44
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	1.976.520,54
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	4.780.088,81
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	1.976.520,54

(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	20.388.002,25
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	17.159.125,13
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	3.228.877,12

8.2 As movimentações dos créditos estão devidamente demonstradas no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, desta Prestação de Contas.

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	Valor R\$	%
Excesso de Arrecadação	554.656,24	8,21
Anulação de Dotações Orçamentárias	1.976.520,54	29,25
Superávit Financeiro	1.152.494,21	17,06
Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados (convênios)	3.072.938,36	45,48
Outros (não identificados)	0,00	0,00
T O T A L	6.756.609,35	100,00
DESPESA AUTORIZADA	20.388.002,25	

Verifica-se pelo comportamento da receita, que os créditos abertos por excesso de arrecadação tiveram a cobertura dos respectivos recursos.

10. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
AUMENTATIVA	31.520.269,47	34.524.568,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	741.020,26	748.150,26
CONTRIBUIÇÕES	766.196,32	1.554.812,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.269.324,03	891.909,51
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.091.630,69	22.953.885,99
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	3.582,00	661.855,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.601.716,84	7.713.955,11

DIMINUTIVA	28.909.649,79	29.775.603,84
PESSOAL E ENCARGOS	8.745.309,65	7.887.136,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	565.860,11	412.674,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.444.604,83	5.703.471,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	132.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.601.656,57	6.334.487,07
TRIBUTÁRIAS	183.737,58	193.765,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.368.481,05	9.112.068,80
QUALITATIVAS	2.532.651,75	2.162.704,25
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.023.604,18	1.746.077,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	383.997,57	416.626,43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	125.050,00	79.608,29

11. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

11.1. O sistema de Controle Interno – SCI - foi instituído pela Lei nº 320, de 16 de setembro de 2010, e atua com maior ênfase na estratégia pedagógica mediante a orientação direta dos agentes.

11.2. Ainda persiste a prática de submeter ao órgão central de controle interno os autos de processos administrativos para parecer. Tal costume, que eleva a carga de trabalho dos agentes de controle e impossibilita a atuação destes em auditorias e expedição de normativas, é alvo de medidas que buscam, senão erradicá-lo, ao menos suavizá-lo.

11.3. Ante a cultura acima indicada foi impossível o aprimoramento do sistema mediante a adoção de novas práticas e rotinas mediante instruções normativas e recomendações. Entretanto, como avanço proposto pelo SCI, pode-se indicar a adoção do sistema de registro de preços nas aquisições de materiais de consumo, o que promoveu maior celeridade e economia nas compras, também outra ação desenvolvida pela entidade foi a contratação de sistema para o controle do abastecimento da frota municipal, ponto este sempre elencados em outros relatórios.

11.4. As instruções normativas expedidas pela UCCI foram pouco cumpridas no cotidiano do exercício, a IN nº 001/10 não foi atendida, pois não houve relatórios mensais apresentados a esta UCCI, a IN nº 003/11 vem sendo aplicada pelas unidades administrativas, já a IN 004/2014 que revogou a IN 002, tratando de maneira mais atual o controle de frotas e consumo de combustível, não vem sendo atendida pelas unidades administrativas desta municipalidade, mesmo com vários pareceres em processos administrativos remetendo o atendimento da mesma.

12. DOS LIMITES E APLICAÇÕES MÍNIMAS

12.1. Pelo Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras – Exercício de 2015 – parte integrante da Prestação de Contas apresentada a gestão do Município de Nova União apresentou os seguintes índices condicionados:

12.1.1. Aplicação com pessoal: 49,20% da RCL;

12.1.2. Aplicação em saúde: 29,59 % das receitas parâmetro;

12.1.3. Aplicação com manutenção e desenvolvimento do ensino: 35,23% das receitas parâmetro.

12.2. Pelos números acima verificamos que a despesa com pessoal encontra-se em patamar regular ante o limite legal (54%). No entanto, ultrapassou o limite de alerta de 90% do percentual máximo legal admitido na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. É necessário que o gestor adote, de imediato, as medidas que julgar necessárias para se manter dentro dos limites impostos, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades na gestão fiscal do Poder.

12.3. Os índices de despesa com saúde e educação denotam grave peso sobre as possibilidades municipais. É que a ultrapassagem significativa ante os mínimos (25%, educação, e 15%, saúde) uma limitação das possibilidades de investimento em outras funções e demandas sociais, devendo os gastos serem feitos de forma eficiente, buscando atender a demanda social.

12.4. Assim, urgem ações de redução nas despesas com saúde e educação, sob pena de redução de desempenho em outras funções (urbanismo, assistência social, agricultura, administração, transporte, infraestrutura, etc...)

13. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL

13.1. A despesa com pessoal dos entes públicos tem uma metodologia específica de acompanhamento e apuração, conforme definido no art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

13.2. O art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, por seu turno, define o quadrimestre como o período de apuração do limite da despesa. Sendo que a apuração se processará no Relatório de Gestão Fiscal, conforme art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

13.3. O Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo semestre de 2015 aponta, em seu Anexo I – Demonstrativo da Despesa de Pessoal – que o Poder Executivo despendeu 49,20% de sua Receita Corrente Líquida – RCL – com o pagamento de pessoal e encargos.

Como a despesa encontra-se abaixo do patamar legalmente estabelecido, inclusive abaixo do limite prudencial (51,30%), anotamos a regularidade quanto a este item, devendo o gestor buscar meios para diminuição da mesma que está no limite de alerta.

EXERCÍCIO	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2013	13.416.140,79	8.049.684,47	6.779.291,41	50,53%	1.270.393,06	9,47%
2014	15.688.864,92	9.413.318,95	7.472.948,38	47,63%	1.940.370,57	12,37%
2015	16.785.854,63	10.071.512,78	8.258.108,27	49,20%	1.813.404,51	18,01%

14. CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E FROTA

14.1. O município vem tentando aprimorar o controle de combustível e frota, no ano de 2013 houve a doação do imóvel de propriedade da CONAB, onde hoje funciona a Garagem Municipal que por meio dela se efetua um controle mínimo na trafegabilidade dos veículos e a

guarda dos mesmos. Houve no ano de 2014 a locação de um sistema de controle no abastecimento via cartão magnético facilitando o controle e a emissão de alguns relatórios.

14.2. Urge que se efetive a adoção integral da IN nº 004/2014, expedida por esta UCCI.

15. ORGANIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL

15.1. Estrutura orgânica do Poder Executivo é formada por Secretarias, Seções, Setores e algumas Coordenadorias. Em sua maior estes órgãos são chefiados por ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

15.2. Persiste a necessidade de que alguns desses órgãos sejam chefiados por pessoal efetivo. A destinação de quase todos os postos de chefia e assessoramento para cargos em comissão constitui ofensa ao art. 37, inciso V, da Constituição Federal que prima pela entrega das atribuições públicas aos detentores de cargos efetivos.

15.3. É preciso anotar que o Poder Executivo não desenhou um programa de capacitação permanente de seus servidores, conforme diretriz do art. 39, § 2º, da Constituição Federal, que apesar de ser direcionado para os Estados, o Distrito Federal e a União, denota existir a preocupação constitucional com o aperfeiçoamento do serviço público através da capacitação dos servidores.

16. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

16.1. Os documentos públicos estão sob a guarda e registro da Procuradoria Jurídica (leis, portarias, decretos, portarias, projetos de leis, contratos, etc...), o Setor de Arquivo se incumbem do arquivamento dos processos administrativos, carecendo de tratamento adequado, na forma da Lei nº 8.159, de 1991(dispõe sobre os arquivos públicos).

17. LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. A administração ainda não logrou efetivar a implantação satisfatória do Sistema de Registro de Preços, seja por pouca familiaridade dos agentes envolvidos seja pela inexistência de um cadastro adequado de produtos.

17.2. Nos autos examinados por esta Unidade de Controle durante o exercício, observou-se que há uma fragilidade muito grande na elaboração de planilhas de pesquisa de preços de mercado, devendo o setor aprimorar meios que busquem a real média de preços dos produtos e serviços licitados.

17.3. Também verificou-se no exercício, por meio dos autos examinados por esta unidade de controle a pouca participação de licitantes nos certames, devendo (como já apontado em pareceres anteriores) este setor fomentar a participação de mais licitantes no certame, buscando a eficiência nos procedimentos licitatórios.

17.4. A adoção do SRP, além de dar cumprimento ao art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, reduzirá as possibilidades de ofensa ao instituto da licitação em decorrência de possível fragmentação de despesa.

18. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

18.1. A UCCI não realizou nenhuma inspeção no serviço de almoxarifado, entretanto, anota-se que a guarda e controle dos materiais ainda carece de aprimoramentos. Dentre as fragilidades ainda persistentes temos a:

18.1.1. Inexistência de mecanismos eletrônicos de segurança no prédio que serve ao Almoxarifado;

18.1.2. Acomodação inadequada de produtos incompatíveis entre si;

18.1.3. O baixo número de servidores nos setores administrativos responsáveis.

18.2. O gestor deverá cuidar-se para não descumprir o art. 45, da LRF, que determina:

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

18.3. Dentre as atividades de conservação do patrimônio público, destacam-se a:

18.3.1. Manutenção de vias e pavimentos públicos;

18.3.2. Conservação de praças e próprios públicos, e;

18.3.3. Manutenção corretiva de máquinas, equipamentos e automóveis.

19. DÍVIDA FUNDADA

19.1. A dívida fundada do Município alcançou a cifra de R\$ 8.455.574,77 (Oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), deste valor R\$ 7.794.153,69 (Sete milhões setecentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), refere-se à reserva matemática previdenciária.

19.2. A amortização do estoque da dívida foi bastante singela alcançando um montante de R\$ 383.997,57 (Trezentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) correspondendo apenas a 4,54%.

19.3. Importante observar que a amortização do estoque da dívida além de singela, foi menor ao alcançado no exercício de 2014 (5,79%).

20. DÍVIDA FLUTUANTE

20.1. Segundo observado no Anexo 17- Demonstração da Dívida Flutuante do Exercício de 2015, a dívida fluante do Município sofreu um decréscimo de 48,45%, mas necessita de justificativa a permanência de estoque no valor de R\$ 50.388,24 referentes a processados de 2014 e o cancelamento no valor de R\$ 68.454,36 do restos a pagar do exercício de 2014.

20.2. Quanto a este ponto de bom alvitre a elaboração de nota explicativa para se evitar interpelações futuras do órgão de controle externo.

21. AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PPA

21.1 Em cumprimento ao que preconiza o art. 46, inc. I, da Lei Complementar 154/1996, observa-se no relatórios apensados na prestação de contas anual quanto a as atividades desenvolvidas no período, no comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos:

Em análise ao Plano Plurianual (como instrumento de planejamento estratégico das ações da administração municipal, corroborando na elaboração da Lei de Diretrizes – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) notamos que todas as ações foram desenvolvidas em programas, compatibilizando-os em recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados por esta municipalidade, os quais se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA.

Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo desta unidade de controle foi o de constatar se:

- A meta proposta foi a atingida?
- Não poderia haver um gasto menor ao realizar a ação?
- A ação alcançou as demandas sociais pretendidas?

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS PRINCIPAIS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2015					
Programas/Ações/metasp previstas no PPA e na LDO	Meta atingida?			Valor	
	Sim	Não	Parcial	Previsto/inicial	Realizado/pago
2020- <i>Manutenção Hospital</i>			X	1.009.791,71	1.467.714,50
2027- <i>assistência farmacêutica</i>			X	R\$ 40.514,40	R\$ 40.503,50
2025 – <i>Ações de Atenção Básica - PAB</i>	X			R\$ 206.696,04	R\$ 193.763,40
2504- <i>PAB Piso Básico Variável</i>	X			R\$ 44.200,00	R\$ 31.560,05
2010- <i>Manutenção das estradas vicinais</i>	X			R\$ 339.500,00	R\$ 752.933,29
2007- <i>Manutenção da Iluminação Pública</i>			X	R\$ 23.498,37	R\$ 20.128,00
2704- <i>Pnae – Programa Nacional de Alimentação Escolar</i>	X			R\$ 90.000,00	R\$ 89.845,25
2703 <i>Pnate – Prog. Nacional de Transporte Escolar</i>	X			R\$ 141.697,71	R\$ 141.697,71
2702 - <i>Manutenção Quota Salário Educação.</i>	X			R\$ 183.866,04	R\$ 239.259,22

Fonte: Balancete da despesa do período 01/01/2015 até 31/12/15 (sistema CECAM)

As ações previstas no PPA e na LDO foram em sua maioria cumpridas, depreende-se que muitas ações não foram realizadas na sua totalidade, mas foram suficientes para cumprir os resultados planejados. Conseguiu parcialmente atender as demandas sociais quais o município tem a responsabilidade em dar sustentação.

Também vislumbramos um acréscimo exorbitante em alguns programas, quais em sua maioria denota um mal planejamento das ações, vindo então o município ter que aporte mais recursos orçamentários para dar vazão ao cumprimento das referidas ações. Observou-se isso de forma mais acentuada tanto na Ação 2010 – Manutenção de Estradas Vicinais, que suplementaram suas fichas orçamentárias em R\$ 413.433,29 (Quatrocentos e treze mil

quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), correspondendo a 121,7% do valor previsto inicialmente para o cumprimento da ação, outra ação que também salta a diferença entre o planejado e o executado é a Ação 2702 - *Manutenção Quota Salário Educação*, que teve uma suplementação orçamentária de R\$ 55.393,18 (Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) o que corresponde a 30,12% do planejamento inicial.

Observa-se contudo uma grande dificuldade na mensuração dos resultados em função da deficiência dos indicadores físicos de desempenho das ações desenvolvidas pelas unidades gestoras, nossa avaliação tem se resumido na análise dos números contábeis e na qualidade do serviço entregue a população, pois o planejamento das ações não se tem observado a quantificação das metas.

Ressalta-se que a análise das ações propostas e apresentadas em relatório de exame em termos qualitativos e quantitativos deu-se somente nos resultados do exercício de 2015.

Observamos a necessidade de acompanhamento dos responsáveis pelas ações, no intuito de produção de relatórios periódicos do desenvolvimento das ações e também do acompanhamento da efetiva realização do objetivo que se propõe de maneira eficiente, principalmente observando-se as restrições que nos impõe a economia atual de nossa sociedade.

Solicitamos que haja por cada secretaria o envio a esta Unidade de Controle Interno, quadrimestralmente, da realização das ações planejadas (PPA, LOA, LDO), para que esta unidade de controle interno acompanhe e avalie a realização do que foi proposto nos instrumentos de planejamento.

V – FALHAS E IRREGULARIDADES

22. As falhas e irregularidades detectadas, sob os quais a UCCI atuou pedagogicamente, estão demonstradas no escopo deste relatório pontuados a cada tópico analisado.

VI – PARECER DA AUDITORIA

23. A gestão do Município de Nova União encontra-se em patamar satisfatório. As desconformidades encontradas, no entanto, tem o condão de afetar o julgamento das contas a serem prestadas, portanto deve ser ultimadas medidas no sentido de:

23.1. Efetivar uma política fiscal municipal, buscando a capacitação do setor e assim aumentando o percentual de participação das Receitas de Impostos e Taxas na receita total do Município;

23.2. Efetivar medidas para a redução do Limite das Despesas com Pessoal, nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, tais como: redução do quadro de pessoal comissionado, pagamento de horas-extras, gratificações indevidas e contratação de pessoal, visando assim manter-se abaixo do Limite Prudencial estabelecido legalmente;

23.3. Determinar que as Secretarias apresentem para o exercício de 2016, um Plano de Atividades com metas quantificadas e qualitativas, visando dar cumprimento ao previsto no Plano Plurianual, LDO e LOA vigentes;

23.4. Estruturar o Departamento de Receita Tributária, visando à fiscalização e melhoria da arrecadação municipal, buscando medidas para incrementar a arrecadação própria do município;

23.5. Priorizar a estruturação e o funcionamento do Setor de Almoxarifado para melhor controle de Entrada, Saída e Estoque de materiais pertencentes ao município;

23.6. Incrementar política de capacitação continuada dos servidores;

23.7. Apresentar, tempestivamente e com as formalidades necessárias, os balanços, balancetes, relatórios e demais peças contábeis aos órgãos de controle, estando portanto atento aos prazos determinados para encaminhamentos dos documentos contábeis junto ao TCER, diminuindo índice de encaminhamento de documentos intempestivamente.

23.8. Apresentar em seu relatório circunstanciado justificativas coerentes quanto ao cancelamento de restos a pagar e também quanto a manutenção em estoque da dívida fluante processadas ainda no exercício de 2014;

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO

Controladora

VII – CERTIFICADO DE AUDITORIA

24. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão das responsáveis pelas áreas auditadas, praticados **no período de 01/01/2015 a 31/12/2015**.

25. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria acima.

26. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados e de acordo com o escopo definido, encontra-se REGULAR COM RESSALVA a gestão das responsáveis tratadas no mencionado Relatório de Auditoria.

Nova União/RO, em 24 de março de 2016

CRISTINA LUBIANA RIBEIRO

Controladora

VIII – PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE

Na forma do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 154/2006, atestamos ter tomado conhecimento de todos os termos deste relatório, parecer e certificado de auditoria.

Nova União/RO, em 24 de março de 2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito